



PARECER DO STAL - PL 137/XIII

O combate à precariedade laboral é uma das principais bandeiras que o STAL tem erigido, na defesa das liberdades, direitos e garantias dos cidadãos deste País, consagrados na Constituição da República, destacando, especialmente o vertido no seu artigo 53.º, quanto à segurança no emprego e no artigo 59.º, respeitante aos direitos dos trabalhadores, no sentido de que à prestação de trabalho corresponda a dignidade e a justa compensação que aí expressamente se determina.

A precariedade que grassa no nosso País assenta não só numa legislação laboral demasiado permissiva como também noutros factores, entre os quais a inércia e carências diversas de que enfermam as entidades competentes, para actuarem tempestivamente, pondo cobro aos sistemáticos desmandos das entidades empregadoras, que arrogante e impunemente, atropelam a Constituição e a Lei.

Semeando-se assim a precariedade laboral, sob as mais diversas formas, não podemos deixar de apoiar projectos legislativos que combatam essa chaga, destruidora da estabilidade de emprego e da dignidade que deve presidir à organização do trabalho.

Sendo esse o caso do presente Projecto de Lei, acolhemo-nos no parecer que a CGTP emitiu, que assim subscrevemos integralmente, aproveitando a oportunidade para salientar a necessidade, cada vez mais premente, de se tomarem também medidas concretas e urgentes, relativamente ao emprego público, em ordem à fixação de regras que, por um lado, preservem os postos de trabalho de trabalhadores que, supostamente, não detêm um título jurídico adequado, apesar de, em muitos casos, exercerem funções públicas, há longos anos, e, por outro lado, ponham cobro a formas inconcebíveis de precariedade, como são, para além de falsos contratos a termo resolutivo e de prestação de serviços, os regimes que se prendem com supostos estágios profissionais e os famigerados contratos de emprego e inserção!

Sob este contexto, reiterando a nossa subscrição do parecer emitido pela CGTP, esperamos a aprovação do Projecto de Lei sob análise e que, conseqüentemente, se concretizem efectivamente as medidas preconizadas na Lei do Orçamento de Estado, no combate à precariedade, autêntica chaga social que urge extirpar, em nome da dignidade das condições de vida de todos os cidadãos.

A DIRECÇÃO NACIONAL DO STAL